



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº. 087/2024**

**DATA:** 07 de maio de 2024.

**EMENTA:** Nomeia Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128, para exercer a função de Ouvidor e Encarregado de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº. 2.221/2022 e nº. 2.288/2023 e Lei Federal nº. 13.709/2018

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o servidor MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula nº. 1128, para exercer a Função de Ouvidor e Encarregado de dados pessoais da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 2.288/2023.

**Art. 2º** Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I, do caput do art. 9º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º** Fica também designado o servidor Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128, como Encarregado de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

ADRIANO CEZAR RICTHER  
Presidente – Gestão 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 08/05/2024, Edição 3018, pg. 136 e 137, Ano XIII

**PORTARIA Nº. 86/2024**

**DATA:** 07 de maio de 2024.

**EMENTA:** Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução, ao servidor MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo-Direito, nos termos da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o artigo 14, inciso II, da Lei nº. 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo-Direito, matrícula nº. 1132, portador do RG nº. X.807.97X-X II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.430.83X-XX, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:6F5BFEAF

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 088/2024**

**PORTARIA Nº. 088/2024**

**DATA:** 07 de maio de 2024.

**EMENTA:** Concede gratificação pelo exercício da função de Ouvidor ao servidor Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.221/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128, pelo exercício da função de Ouvidor da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V, da Lei nº. 2.221/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**

Presidente – Gestão 2024

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:A88945BE

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº. 087/2024**

**PORTARIA Nº. 087/2024**

**DATA:** 07 de maio de 2024.

**EMENTA:** Nomeia Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128, para exercer a função de Ouvidor e Encarregado de dados pessoais do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de conformidade com as Leis Municipais nº. 2.221/2022 e nº. 2.288/2023 e Lei Federal nº. 13.709/2018

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o servidor MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, Matrícula nº. 1128, para exercer a Função de Ouvidor e Encarregado de dados pessoais da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 2.288/2023.

**Art. 2º** Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

I - Receber, analisar, encaminhar e responder, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as denúncias, reclamações, sugestões, críticas e elogios referentes às ações da Câmara;

II - Planejar, coordenar, acompanhar, supervisionar e elaborar normas e procedimentos padrões, para as atividades da Ouvidoria, no âmbito da Câmara;

III - Oficiar, sob supervisão da chefia da Unidade Central de Controle Interno, as autoridades competentes, cientificando-as das questões apresentadas, e solicitar informações e documentos; e, sendo o caso, recomendar a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas para prevenção de falhas e omissões responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

IV - Estabelecer canais de comunicação com o cidadão, que venham facilitar e agilizar o fluxo das informações e a solução dos pleitos, e responsabilizar-se por eles;

V - Coordenar, acompanhar e supervisionar o serviço de informações ao cidadão, em atendimento ao disposto no inciso I, do caput do art. 9º, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - Assessorar a autoridade de que trata o art. 40, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no exercício de suas atribuições;

VII - Facilitar o acesso do cidadão à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos internos e promovendo a divulgação sistemática de sua missão institucional, bem como dos serviços oferecidos ao cidadão;

VIII - Organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicativos quantificados do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara e de suas atribuições;

IX - Promover de forma permanente e sistemática a articulação com os setores da Câmara;

X - Supervisionar as atividades da Central de Relacionamento da Câmara;

XI - Outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou pela Mesa Diretiva.

**Art. 3º** Fica também designado o servidor Maicon Paulo de Oliveira Barreto, Matrícula nº. 1128, como Encarregado de Dados Pessoais do Legislativo Municipal, responsabilizando-se pelo tratamento de dados nos termos da Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTHER**

Presidente – Gestão 2024

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**4EAE9044

## COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2024

Pregão Eletrônico nº 055/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: CARELLI AUTOMOTORES LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 82.522.178/0002-48.

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de 01 (um) caminhão modelo vuc com carroceria metálica aberta, objeto do Convênio MAPA nº 925907/2022 – Plataforma + Brasil nº 51982/2022 através de emenda parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaira/PR.

**Valor Total:** R\$ 197.460,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Prazo de Vigência:** início em 07 de maio de 2024 e término em 07 de maio de 2025.

**Data de Assinatura:** 07 de maio de 2024.

**Foro:** Guaira – Paraná.

Guaira, Paraná, 07 de maio de 2024.

**HERALDO TRENTÓ**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE N° 296/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85

**Objeto do Contrato:** REPASSE, pelo CONTRATANTE, referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional - MAC, garantindo o acesso aos serviços de assistência hospitalar à população da área de abrangência, respeitando critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar, de acordo com a legislações vigentes.

**Valor Total:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**Recursos Orçamentários:**

2027 / 9 / 1 / 2056 / 333903999900000000 / 415

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início em 06 de maio de 2024 e término em 06 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

**Data de Assinatura:** 06 de maio de 2024.

**Foro:** Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 06 de maio de 2024.

**HERALDO TRENTÓ**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 297/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ N° 77.857.183/0001-90

**CONTRATADA:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, CNPJ n° 09.676.633/0001-99

**Objeto do Contrato:** Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

**Fundamentação:** artigo 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**Valor Total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**Recursos Orçamentários:**

1033 / 9 / 1 / 2056 / 33390395100000000000 / 505

1033 / 9 / 1 / 2056 / 33390395099000000000 / 505

1023 / 9 / 1 / 2056 / 33390395100000000000 / 303

1023 / 9 / 1 / 2056 / 33390395030000000000 / 303

1023 / 9 / 1 / 2056 / 33390395099000000000 / 303

1064 / 9 / 1 / 2057 / 33390395099000000000 / 494

1032 / 9 / 1 / 2056 / 33390395099000000000 / 494

2013 / 9 / 1 / 2056 / 33390395099000000000 / 409

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e encerrando, portanto, em 07 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, e alterações posteriores.

**Data de Assinatura:** 07 de maio de 2024.

**Foro:** Guaira – Paraná

Guaira, Paraná, 07 de maio de 2024.

**HERALDO TRENTÓ**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 298/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 189/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2024.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Contratada:** CARELLI AUTOMOTORES LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 82.522.178/0002-48

**Objeto do Contrato:** Contratação para fornecimento de 01 (um) caminhão modelo vuc com carroceria metálica aberta, objeto do Convênio MAPA nº 925907/2022 – Plataforma + Brasil nº 51982/2022 através de emenda parlamentar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, desse município de Guaira/PR.

**Valor Total:** R\$ 197.460,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 07 de